

SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.936.730-8

CURITIBA, 26 DE SETEMBRO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7072

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ORELIO PARO ORGAO: ADAPAR
R.G.: 000912.845-0 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Engenheiro Agronomo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 17026/11, art.13, inciso I

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 94.609/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.030,28 (Vinte e Um Mil e

Trinta Reais e Vinte e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 84-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.039.920-5

NOME: SALETTE MARIA DOS SANTOS REVOREDO PUGSLEY ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.147.252-4 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
PSICOLOGO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 94.599/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.343,63 (Vinte Mil,

Trezentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Três

Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.699.249-0

CURITIBA, 26 DE SETEMBRO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

89801/2016

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA Nº 117/2016 - JUCEPAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

A pedido do Sr. **Divaldo Natalício da Silva**, do ofício de Leiloeiro Oficial, matriculado sob o nº 15/272-L, conforme processo nº 16/592592-2 de 02 de setembro de 2016, com as competentes baixas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 30 de setembro de 2016.

Ardisson Naim Akel
Presidente

Obs: Republicado por ter sido publicada com incorreção no DOE nº 9785 página 48 de 20/09/2016.

90447/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 063/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 26.09.2016, e em conformidade com o memorando nº 063/2016, de 28.09.2016, da Secretaria Geral, protocolado sob

nº16/583144-8, determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: B&J EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI -ME
NIRE: 41901284720

ATO (s): Desarquivamento da 10 Alteração Contratual protocolada sob nº157329089 e PRP1512929248

JUSTIFICATIVA: Na 10ª Alteração Contratual foi solicitado o encerramento das atividades da filial NIRE 41901284720. A empresa possui natureza jurídica de EIRELI e sede em outra UF. No entanto, no Estado do Paraná, não foi registrado o ato de transformação de LTDA para EIRELI.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de setembro de 2016.

Ardisson Naim Akel
Presidente

90492/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 064/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 26.09.2016, e em conformidade com o memorando nº 064/2016, de 28.09.2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº16/583055-7, determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: B&J EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI -ME
NIRE: 41901292501